

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 18 de dezembro de 2014, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição de controlo do Terminal Multipurpose de Lisboa (TML) na sequência da adjudicação da sua concessão a uma empresa comum a constituir para o efeito, pelas sociedades Empresa de Tráfego e Estiva, S.A. (ETE) e Empresa de Tráfego do Funchal, Lda. (ETF), ambas membros do agrupamento adjudicatário provisório.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- A ETE exerce a atividade de operação portuária no Porto de Lisboa, sendo atualmente a concessionária do Terminal Multipurpose do Poço do Bispo. A ETE integra o Grupo ETE que está presente nas seguintes áreas: transporte marítimo de mercadorias, reparação e construção naval, armação de navios, serviços de gestão técnica de navios e tripulações, recrutamento, formação e apoio à certificação de navios e instalações portuárias.
- A ETF integra um grupo marítimo-portuário português, o Grupo Sousa, que detém empresas armadoras, empresas de operação portuária e de camionagem, agentes de navegação, transitários, armazéns, terminais *onshore* e presta serviços de logística. No setor marítimo de passageiros o Grupo Sousa Investimentos detém a Porto Santo Line – Transportes Marítimos, Lda.
- O TML dedica-se ao serviço público portuário prossequindo a atividade de movimentação de carga geral contentorizada e fracionada na área de jurisdição do Porto de Lisboa. O TML acolhe essencialmente navios que ligam Portugal continental às Regiões Autónomas da Madeira e Açores e dispõe de um ramal ferroviário dedicado com ligação à rede nacional através da estação de Sta. Apolónia.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 42/2014 – ETE\*ETF/TML**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

A Diretora do Departamento de Controlo de Concentrações

Margarida Rosado da Fonseca

(Publicado no Diário de Notícias em 26/12/2014 e no Jornal de Negócios em 29/12/2014. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)